



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA N.º 030, de 02 de Julho de 2021

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores-contribuintes abaixo relacionados como "**PREGOEIRO OFICIAL**" e "**EQUIPE DE APOIO**" do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, que deverão coordenar a realização dos processos licitatórios do IPMU:

Flávio Bellard Gomes	R.G. 21.329.422	SSP/SP	Pregoeiro
Fernando Augusto Matsumoto	R.G. 25.905.591-8	SSP/SP	Equipe de Apoio
Wellington Diniz	R.G. 28.150.004-6	SSP/SP	Equipe de Apoio

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 008 de 28 de Janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 02 de Julho de 2021

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.